



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 979 | 12 de Julho de 2018

Prefeitura entrega primeira ambulância UTI Neonatal ao hospital Maria de Nazaré



O prefeito de Barra do Piraí, Mario Esteves, entregou, no final da tarde desta segunda, 9, a primeira Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Móvel Neonatal ao Hospital Maria de Nazaré. O veículo - totalmente equipado

para assistir gestantes, bebês e crianças – estará à disposição da unidade de saúde para qualquer eventualidade. A aquisição veio através de contrato da Secretaria de Saúde. **Página 17**

Prefeitura é contemplada com crédito de R\$ 20 milhões para obras

Em recente viagem a Brasília, o prefeito de Barra do Piraí, Mario Esteves, conseguiu incluir a cidade entre as agraciadas com aporte financeiro do Ministério das Cidades na ordem de R\$ 20 milhões em crédito, a serem utilizados pelos próximos anos em obras de infraestrutura urbana. O anúncio foi feito pelo presidente da Câmara dos deputados, Rodrigo Maia, na sexta, 5. **Página 17**

Califórnia tem atendimentos em creches pelo município pela primeira vez

Há muitos anos, as famílias do distrito da Califórnia sofriam com a carência de vagas em creches, pela rede municipal de educação. Mas, agora, a realidade é outra. A Prefeitura de Barra do Piraí conveniou duas instituições privadas,

que foram habilitadas para atender à demanda da população. A partir desta quarta, 11, o Jardim Escola Amor Perfeito e o Manaim começam a atender 68 crianças, 34 em cada unidade, durante período integral. **Página 17**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Raphael Costa Tavares

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	08
Secretaria Municipal de Ambiente.....	09
Fundo de Previdência.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	11
Secretaria Municipal de Fazenda.....	15
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	16
Secretaria Municipal de Obras.....	16
Destaques da Semana.....	17

IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas
ou no Banco do Brasil

! É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir
uma nova saúde.



Seu IPTU inovando na educação.

Parcelado

10X



GOVERNO

DECRETO Nº076 DE 06 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre o reajuste de tarifa de táxi nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de reajuste de tarifas para o serviço de táxi apresentada pelo Sindicato dos Taxistas Autônomos de Barra do Piraí, nos autos do processo administrativo nº 6582/2018.

CONSIDERANDO as atribuições e competências outorgadas ao Chefe do Poder Executivo conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas estabelecidas para o transporte de passageiros de táxi do município de Barra do Piraí:

I- Bandeirada: 9,00 (nove reais);

II- Bandeira I: R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos);

III- Bandeira II: R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos);

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

Art.3º - Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JULHO DE 2018.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PGM/SMG/EBMP

LEI MUNICIPAL Nº 3007 DE 06 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art.1º – Esta lei cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS) e institui conselho gestor do FHIS.

CAPÍTULO 1

DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SEÇÃO I

OBJETIVOS, FONTES E OPERACIONALIZAÇÃO.

Art. 2º – Fica criado o fundo de Habitação de interesse social, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a programar políticas habitacionais de interesse sociais direcionadas a população de menor renda.

Art.3º – O FHIS é constituído por:

I – Dotações do orçamento geral do município, classificadas na função de habitação;

II – Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação de interesse social;

IV – Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperações nacionais e internacionais;

V – Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recurso do FHIS;

VI – Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art.4º – Deverá a Secretaria Municipal de Habitação fornecer os meios necessários para a operacionalização do FHIS.

SEÇÃO II

DO CONSELHO GESTOR DO FHIS

Art.5º – O FHIS será gerido por um conselho gestor

Art.6º – O conselho gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmento da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia ao princípio democrático de escolha de seus representantes e a produção de um quarto das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do conselho gestor poderão ser estabelecidos pelo poder executivo;

§ 2º A presidência do conselho gestor do FHIS será exercida pelo Secretário de Habitação;

§ 3º O presidente do conselho gestor exercera o voto de qualidade;

§ 4º Competirá a Secretaria de Habitação proporcionar ao conselho gestor aos meios necessários para o exercício de suas competências e funcionamento.

SEÇÃO III

DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FHIS

Art.7º – As aplicações dos recursos de FHIS serão destinados aos programas de habitação de interesse social que contemple:

I - Aquisição, construção, conclusão, melhora, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II - Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III - Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas características de interesse social;

IV - Implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - Aquisição de matérias para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - Recuperação ou produção de imóveis em áreas ecortçadas ou deterioradas,

centrais ou periféricas, para fins de moradia de interesse social;
VI - Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo conselho gestor do FHIS

SEÇÃO IV DAS COMPETÊNCIAS DOS CONSELHO GESTOR DO FHIS

Art.8º – Ao conselho gestor do FHIS compete:

- I - Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e beneficiários dos programas habitacionais, observando o disposto nesta lei, a política e o plano municipal de habitação;
- II - Aprovar orçamento e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
- III - Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
- IV - Deliberar sobre as contas de FHIS;
- V - Dirimir dúvida quanto a aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
- VI - Aprovar seu regimento interno

§1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do conselho gestor do fundo nacional de habitação de interesse social, de que trata a lei federal n 11.124 de 16 de Junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§2º O conselho gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacionais, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a

permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§3º O conselho do FHIS promoverá audiências públicas e conferências representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS.

Art.9º - Esta lei será implementada em consonância com a política nacional de habitação e com o sistema nacional de habitação de interesse social.

Art.10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto nº 063/2010.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JULHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 9573/17
Mensagem nº 020/GP/2018
Projeto de lei nº 050/2018
Autor: Executivo Municipal

Processo Nº9068/2018. DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo, originário da Secretaria Municipal de Governo, em que se constatou indícios de irregularidade ou mesmo ilegalidade no fato de 02 (dois) membros do Conselho Tutelar se encontrarem, simultaneamente, como detentores/permissionários de Ponto de Táxi.

Pelo memorando 0179/2018, a Secretaria Municipal de Governo apontou os Conselheiros TATIANE GABRIEL COIMBRA – MATRÍCULA 9402, e JOSÉ FRANCISCO MORAES DE SÁ – MATRÍCULA 9520, como sendo aqueles que estariam afrontando a legislação aplicável à espécie.

Por meio de competente PARECER, sobejamente fundamentado, a Procuradoria Geral do Município, por seu Procurador Geral, concluiu pela completa e expressa incompatibilidade da acumulação da função de Conselheiro Tutelar e a titularidade de permissão de táxi no município de Barra do Piraí, entre outras considerações e norteamto.

É o que me cabia relatar, passo a decidir inicialmente os autos:

Compreendo a desnecessidade de afastamento sumário dos Conselheiros envolvidos, haja vista a possibilidade de se valerem da opção pela escolha entre a manutenção da titularidade da permissão para táxi ou o mandato de Conselheiro Tutelar, conforme orientação da própria Procuradoria, da qual compartilho.

Não obstante, urge a necessidade de se demonstrar total transparência das investigações a serem iniciadas por meio de Sindicância, possibilitando aos Conselheiros em questão o contraditório e ampla defesa, a fim de que o resultado seja o mais justo possível, sem possibilitar qualquer discussão sobre alteração de fatos pelos investigados nesta via administrativa.

Assim, determino as seguintes providências e diligências:

1º - Que, sejam os Conselheiros envolvidos INTIMADOS imediatamente pela

Central de Notificações para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestarem-se expressamente a escolha entre a manutenção da titularidade da permissão para táxi ou o mandato de Conselheiro Tutelar, sob pena de, em assim não procedendo, promovermos a cassação da respectiva permissão de táxi;

2º - Que, sem prejuízo do procedimento anterior, a Secretaria Municipal de Administração instaure Sindicância para apurar eventuais ilícitos à luz da legislação aplicável à espécie, e respectivos agentes;

3º - Que, da mesma forma, apure, em constatada a ilicitude, o montante recebido indevidamente pelos Conselheiros Tutelares, bem como a legalidade de se exigir o compulsório retorno deste ao erário público, evitando-se prejuízos ainda maiores a esta administração Municipal;

4º - Determino que se encaminhem cópia de todos os procedimentos adotados pelo Município, em especial desta decisão administrativa, ao órgão do Ministério Público de Barra do Piraí, da tutela da Infância e Juventude, bem como ao CMD-CA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, dando ciência de todo o ocorrido para eventual instauração de procedimento pertinente;

Intimem-se todos para a ciência pessoal e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 687/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando SMF/048/2018 – da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/07 a 30/07/2018, do servidor DALVAN HELDER BRAGA – mat. 6123, a partir de 02/07/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JULHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 688/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando SMTDE/068/2018 – da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/07 a 30/07/2018, do servidor EULER AMARAL DE OLIVEIRA – mat. 9591, a partir de 02/07/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JULHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 689/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando 032/2018 – da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/07 a 30/07/2018, da servidora SANDRA GONÇALVES EBIAS BATISTA – mat. 1194, a partir de 16/07/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JULHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 690/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando 075/2018 – da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/07 a 30/07/2018, da servidora MÁRCIA APARECIDA DA PAIXÃO WALDEMIRO – mat. 302, a partir de 02/07/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JULHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 691/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando 075/2018 – da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/07 a 30/07/2018, da servidora FERNANDA ROCHA VIANA DA CRUZ – mat. 3985, a partir de 02/07/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JULHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 692/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando 103/2018 – da Secretaria Municipal do Ambiente;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/07 a 30/07/2018, da servidora ROSIMARY MATOS DA SILVA – mat. 9762, a partir de 04/07/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JULHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 009/2018 – Objeto: Provável aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: MULTINEGÓCIOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI ME – lote 01, no valor de R\$ 6.096,88 (seis mil noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA EPP – lote 02, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) e lote 3, no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais) e COMESE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP – Lote 4, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e lote 5 no valor de R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 009/2018 em R\$ 42.141,88 (quarenta e dois mil cento e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme laudas do processo nº 7620/2017. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2018 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as unidades escolares municipais (creches, pré-escolar, escolas de ensino fundamental, entidades filantrópicas, programa novo mais educação, educação de jovens e adultos e atendimento educacional especializado), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME- Itens : 9,12,13,15 e 16, no valor de R\$ 155.010,00 (cento e cinquenta e cinco mil e dez reais) e DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME- Itens: 01,03,04,05 e 14, , no valor de R\$ 118.808,00 (cento e dezoito mil oitocentos e oito reais). Os itens 02, 06, 07, 08, 10 e 11 foram considerados fracassados. Importa o presente Pregão Presencial nº 011/2018 em R\$ 273.818,00 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e dezoito reais), conforme laudas do processo nº 4968/2018. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 032/2018 – Objeto: Provável aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) para botijas de gás de 13 kg e 45 kg, em atendimento a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e suas Secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA- Item 1, no valor de R\$ 184.106,00 (cento e oitenta e quatro mil cento e seis reais) e Item 2, , no valor de R\$ 240.100,00 (duzentos e quarenta mil e cem reais). Importa o presente Pregão Eletrônico SRP nº 032/2018 em R\$ 424.206,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e seis reais), conforme laudas do processo nº 4841/2018. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº28/2018
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresaCoba Consultores para Obras Barragens e Planejamento LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2018, por 90 (noventa) dias.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10081/2017
VIGÊNCIA:	27/06/2018 à 24/09/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	26 de junho de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007//2018

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa IRMÃOS VASCONCELOS LTDA – EPP. CNPJ: 19.823.656/0001-32.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS (FERRO E ALUMÍNIO), conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, no Termo de Referência (Anexo I), na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 5270/2018.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor TOTAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVÁVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS (FERRO E ALUMÍNIO).	SV	01	R\$ 955.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 955.000,00

Data da Assinatura: 20 de junho de 2018.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor Geral: R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033//2018**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA - EPP CNPJ: 32.303.349/0001-99.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável AQUISIÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ADESIVA GALVANIZADA E PRIMER ASFÁLTICO, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 10.339/2017.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA, ROLO C/ 50 CM X 10 M	UNID	46	PRIMER	R\$ 139,93	R\$ 6.436,78
02	PRIMER ASFÁLTICO BASE D'ÁGUA PARA MANTA ASFÁLTICA, BARRICA COM 18 LITROS	UNID	15	PRIMER	R\$ 143,30	R\$ 2.149,50
TOTAL GERAL					R\$ 8.586,28	

Data da Assinatura: 25 de junho de 2018

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor Geral: R\$ 8.586,28 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	024/2018	Classe Móveis e Informática LTDA - ME	05.392.933/0001-95	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (COD 47.51-2-01) e demais códigos do CNPJ (COD 47.42-3-00), (COD 47.44-0-01), (COD 47.44-0-99), (COD 47.51-2-02), (COD 47.52-1-00), (COD 47.53-9-00), (COD 47.54-7-01), (COD 47.56-3-00), (COD 47.61-0-01), (COD 47.61-0-03), (COD 47.63-6-01), (COD 47.63-6-02), (COD 47.89-0-07), (COD 47.41-9-03), (COD 46.47-8-01), (COD 46.47-8-02), (COD 46.49-4-02), (COD 46.49-4-04), (COD 46.49-4-05), (COD 46.49-4-08), (COD 46.51-6-01), (COD 46.51-6-02), (COD 46.52-4-00), (COD 46.72-9-00), (COD 46.73-7-00), (COD 46.79-6-99), (COD 43.30-4-02), (COD 43.30-4-99) e (COD 95.11-8-00)	7.197/2017	23K 0621902; 7516109	
DISLAM	043/2018	Claro S.A.	40.432.544/0001-47	Montagem de estruturas metálicas (COD 42.92-8-00)	8.293/2017	23K 623122 7512426	
DISLAM	053/2018	RODRIGO MIGUEL 05564683765	24.854.202/0001-69	Serviços de Instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (COD. 45.20-0-07)	8511/2018	23K 622198 m E 7516297 m S	
DISLAM	068/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	28.576.080/0001-47	Obras de Alvenaria (COD. 4399-1/03)	9.387/2018	23K 0609949 m E 7511486 m S	



DISLAM	069/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	28.576.080/0001-47	Obras de Alvenaria (COD. 4399-1/03)	9.388/2018	23K 0598000 m E 7513946 m S	
LAS	0674/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	28.576.080/0001-47	Construção de Instalações esportivas e recreativas (COD. 4299-5/01)	8.148/2018	23K 621338 m E 7516505 m S	13/06/2022
LAS	0675/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	28.576.080/0001-47	Construção de Instalações esportivas e recreativas (COD. 4299-5/01)	8.102/2018	23K 609778 m E 7510602 m S	15/06/2022
DISLAM	038/2018	PAULO CESAR EUGENIO DOS SANTOS 00555903737	27.283.500/0001-34	Lanchonete, casas de chá, sucos e similares (COD. 56.11-2-03)	4929/2018	23K 620475 m E 7515090 m S	

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	046/2018	HERLON JUSTINO DO NASCIMENTO 01257362747	29.614.620/0001-00	Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos (COD. 95-11-8-00)	4567/2018	23K 0598145 m E 7514399 m S	
DISLAM	045/2018	EDVANIA DA SILVA D AVILA 07259815710	28.608.807/0001-20	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (COD. 32.99-0-99) e demais códigos do CNPJ (COD. 47.71-7-03), (COD. 47.89-0-01), (COD. 47.81-4-00) e (COD. 73.19-0-02)	5.022/2018	23K 0621608 m E 7510902 m S	
DISLAM	053/2018	RODRIGO MIGUEL 05564683765	24.854.202/0001-69	Serviços de Instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (COD. 45.20-0-07)	8511/2018	23K 622198 m E 7516297 m S	

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO 59/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/Cart. 6º EC41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0241/2018;

RESOLVE conceder benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada GISELE COELHO MEDEIROS RODRIGUES, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C6, matrícula 0504, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$3422,72, a partir da data de publicação, fundamentados na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/C art. 6º EC41/03.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº59/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/Cart. 6º EC41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0241/2018;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada GISELE COELHO MEDEIROS RODRIGUES, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C6, matrícula 0504,, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$3.422,72, a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C6, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.643,78

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1062,22

Total da remuneração.....R\$ 3.422,72

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 06 de julho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 27/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa NOVASUL COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICA E ESTABELCIMENTO DE SAÚDE, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 4.652,87 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
PROCESSO ADM.:	1608/2018
VIGÊNCIA:	04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE).
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	11 de julho de 2018.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 28/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa PRO MULHER GOMES E SEIXAS MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1413/2018
VIGÊNCIA:	06 (seis) meses contados a partir da publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	11 de julho de 2018.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 29/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa D & F COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, referente à proposta nº 01606604000116-001, emenda parlamentar nº 28810009 e 15080001, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 43.155,00 (quarenta e três mil e cento e cinquenta e cinco reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3248/2017
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	11 de julho de 2018.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 30/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa I.R.M. Mathias Comércio de Móveis - ME
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, referente à proposta nº 01606604000116-001, emenda parlamentar nº 28810009 e 15080001, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 20.487,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3248/2017
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	11 de julho de 2018.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 31/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, referente à proposta nº 01606604000116-001, emenda parlamentar nº 28810009 e 15080001, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 14.766,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta e seis reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3248/2017
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	11 de julho de 2018.



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 32/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, referente à proposta nº 01606604000116-001, emenda parlamentar nº 28810009 e 15080001, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 1.075,80 (um mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3248/2017
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	11 de julho de 2018.

ATO DE DISPENSA Nº20/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 1292/2018

Objeto: A importância é destinada a contratação de clínica especializada em Oxigenoterapia Hiperbárica, visando atender ao Mandado de Citação do município Valdeir de Oliveira Roberto.

Empresa: INSTITUTO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA LIMITADA.

CNPJ: 14.411.625/0001-50

VALOR: R\$6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária:3.3.90.39.99.00.00.0000

Empenho: 735/2018

Barra do Piraí, 19 de junho de 2018.

Juberto Folema de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2018**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 15.799.068/0001-50

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE RATICIDA PARA ATENDER AS AÇÕES DE DESRATIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).

Processo Administrativo nº 3919/2017.

JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME (2515)

1	RATICIDA ISCA EM BLOCO EXTRUSADO, PARA PRONTO USO Venda restrita a instituições ou empresas especializadas. proibida a venda livre. Composição: Brodifacoum 0,005% (p/p). Formulação: Bloco Parafinado (extrusado a frio), pronto para uso. Fórmula Molecular: C31 H23 BrO3 Apresentação: Embalagem de 1Kg (blocos de 20g) Toxicologia: DL50 oral aguda para ratos – Ativo 0,27 mg i.a./Kg; DL50 oral aguda para cachorros Ativo 0,25 mg i.a./Kg; DL50 oral aguda para gatos. Ativo 0,25 mg i.a./Kg; Classe Toxicológica: Brodifacoum – Classe III Mecanismo de ação: Anticoagulante, age como antagonista da vitamina K1 necessário ao metabolismo dos fatores de coagulação II, VII, IX e X, sintetizados principalmente no fígado. O animal, após ingerir uma única dose, do produto, apresenta hemorragia interna e externa progressiva até a morte	quilo	350,00	37,41	13.093,50
2	Raticida em pó de contato aderente, pronto para uso Venda restrita a instituições ou empresas especializadas. proibida a venda livre. Grupo Químico: Derivado de Cumarina. Princípio Ativo: Cumafeno 1% (Warfarina) Fórmula Molecular: C19H16 O4 Apresentação: Pó de contato hidro-repelente. Embalagem frasco aplicador de 1Kg. Mecanismo de ação: Anticoagulante, age como antagonista da vitamina K1 necessária à produção dos fatores de coagulação II, VII, IX e X, sintetizados principalmente no fígado. O animal lambe seus pêlos durante sua limpeza, ingerindo o pó de contato. Após ingerir uma quantidade suficiente do produto, apresenta hemorragia interna e externa progressiva até a morte.	quilo	50,00	56,12	2.806,00

Total do Fornecedor:	15.899,50
-----------------------------	------------------

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.
Data da Assinatura – 05 de julho de 2018.
JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2018**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa ST IRAJA AGRICOLA LTDA CNPJ: 03.656.245/0001-60
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE RATICIDA PARA ATENDER AS AÇÕES DE DESRATIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).

Processo Administrativo nº 3919/2017.

ST IRAJA AGRICOLA LTDA (2779)

3	Raticida Isca Fresca em Bloco sem parafina Venda restrita a instituições ou empresas especializadas. proibida a venda livre. Raticida Isca Fresca em Bloco sem parafina acondicionado em sachês de papel filtro com 10 gramas contendo 0,0005% de Brodifacoum, 0,0005% de benzoato de denatônio (agente amargante), 70% de farinhas vegetais e 30% de óleos, essências vegetais flavorizantes e espessantes	quilo	100,00	84,00	8.400,00
Total do Fornecedor:				8.400,00	

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.
Data da Assinatura – 05 de julho de 2018.
JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2018**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa EFICAZ COMÉRCIO DE GAZ LTDA CNPJ: 05.765.022/0001-66
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS DE 13 KG, OBJETIVANDO ATENDER AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).

Processo Administrativo nº 668/2018.

EFICAZ COMERCIO DE GAS LTDA

1	Recarga de botija de gas 13 Kg	un	200,00	73,00	14.600,00
Total do Fornecedor:				14.600,00	

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.
Data da Assinatura – 05 de julho de 2018.
JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2018**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI CNPJ: 20.232.759/0001-07
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE E PANETONE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E AÇÕES REALIZADOS PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).

Processo Administrativo nº 759/2018.

MULTINEGOCIOS SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO

1	KIT LANCHE composto 01 biscoito recheado 200g, 01 biscoito recheado sabores azeitona preta e peito de peru 105,6g, 01 achocolatado 200ml, suco polpa de fruta 200ml nos sabores laranja ou uva, 01 fruta, 01 bolo massa fofinho mesclado sabores coco e chocolate com recheio de baunilha 70g	kit	2.000,00	11,70	23.400,00
Total do Fornecedor:				23.400,00	

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.
Data da Assinatura – 11 de julho de 2018.
JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2018**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa OCEANIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 07.465.373/0001-87
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE E PANETONE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E AÇÕES REALIZADOS PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).

Processo Administrativo nº 759/2018.

OCEANIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

2	Panetone com frutas cristalizadas e uva passas 500g, ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uva passa, gordura vegetal, ovo, gema de ovo, manteiga, margarina, leite em pó desnatado, xarope de malte, sal refinado, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio, aromatizantes e corante natural betacaroteno.	un	100,00	33,60	3.360,00
				Total do Fornecedor:	3.360,00

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 11 de julho de 2018.

JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário de Saúde

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	85.720,38	30/05/2018
FPM	873.641,06	30/05/2018
FUNDEB	304.895,08	29/05/2018
ROYALTIES PETRÓLEO	938.980,30	23/05/2018
FNDE - PNAE	63.132,20	22/05/2018
FUNDEB	894.629,62	22/05/2018
FNDE - PNAE	23.925,20	21/05/2018
FUNDEB	36.289,01	18/05/2018
FPM	270.887,70	18/05/2018
FUNDEB	735.695,51	15/05/2018
FNDE - SAL. EDUCAÇÃO	374.788,61	14/05/2018
REC. HIDRICOS	650,07	11/05/2018
FUNDEB	225.412,94	10/05/2018
FPM	2.210.206,38	10/05/2018
FUNDEB	234.071,20	08/05/2018
FNDE-PDDE	260,00	07/05/2018
REC. HIDRICOS	100.697,31	03/05/2018
FUNDEB	341.579,87	02/05/2018
FNDE - PNAT	7.540,64	02/05/2018
	7.723.003,08	

Barra do Piraí, 03 de Julho de 2018.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FNDE - PNAE	87.212,60	01/06/2018
FNDE - PNAT	2.404,14	01/06/2018
REC. HIDRICOS	101.420,17	01/06/2018
FUNDEB	124.284,82	05/06/2018
FPM	1.579.188,20	08/06/2018
FUNDEB	179.476,55	08/06/2018
FUNDEB	469.199,08	13/06/2018
FNDE - SAL. EDUCAÇÃO	378.826,80	13/06/2018
REC. HIDRICOS	454,35	14/06/2018
FUNDEB	1.009.010,20	19/06/2018
FUNDEB	64.166,87	20/06/2018
FPM	644.212,65	20/06/2018
ROYALTIES PETRÓLEO	1.099.664,12	22/06/2018
FUNDEB	330.944,35	26/06/2018
FPM	918.149,07	29/06/2018
FUNDEB	96.065,98	29/06/2018
	7.084.679,95	

Barra do Piraí, 05 de julho de 2018.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
8431/2018	FRANCISCO AMARO MARINHO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/07/2018	913/2018
9543/2018	JOÃO CESAR CRISPIM	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/07/2018	914/2018
9227/2018	PAULO ROBERTO SAMUEL DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/07/2018	915/2018
7822/2018	SÉRGIO ERNANI MORAES RICHIA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	10/07/2018	916/2018
8897/2018	ANDREA DE AREDES CORREA TEODORO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	09/07/2018	917/2018
9779/2018	BRUNA CORDEIRO MOREIRA	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	18/06/2018	918/2018

OBRAS

Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano
EDITAL N.º 020/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Infração.º025/18, de 11/05/2018, em nome de EDIMAR VENTURA JÚNIOR, por paralisar a obra imediatamente; apresentar alvará de construção e apresentar projeto de regularização do imóvel na Rua Euterpe 88–Caieira São Pedro, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de Julho de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

Prefeitura é contemplada com crédito de R\$ 20 milhões para obras

Em recente viagem a Brasília, o prefeito de Barra do Piraí, Mario Esteves, conseguiu incluir a cidade entre as agraciadas com aporte financeiro do Ministério das Cidades na ordem de R\$ 20 milhões em crédito, a serem utilizados pelos próximos anos em obras de infraestrutura urbana. O anúncio foi feito pelo presidente da Câmara dos deputados, Rodrigo Maia, na sexta, 5.

Segundo Mario Esteves, a cidade barrensense foi pré-selecionada junto com dez dos 92 municípios fluminenses. O crédito de R\$ 20 milhões, do programa "Avança Cidades", do Governo Federal, poderá ser usado, conforme disse o prefeito, em diferentes obras, bem como em drenagens, asfaltamentos e

demais partes de urbanização. Os valores podem ser pagos em até quatro anos.

O Chefe do Executivo frisou que esta escolha se deu, sobretudo, porque a atual gestão conseguiu tirar o município do que é conhecido como o "SPC das prefeituras". "Menos de dez das 92 cidades fluminenses foram escolhidas, e a nossa teve essa oportunidade, graças aos nossos esforços para 'limpar o nome' da Prefeitura de Barra do Piraí. Vale lembrar que, nos últimos 12 anos, a prefeitura estava com o 'nome sujo', portanto, não podia receber esse tipo de recurso do governo federal", frisou em uma de suas redes sociais.

Mario Esteves ratificou, ainda, que suas idas a

Brasília são reflexos da situação atual de redução no orçamento e de repasses do Governo do Estado. Agora, segundo o prefeito, todos os projetos inseridos nesta ordem, estão sendo revisados e serão, posteriormente, encaminhados para a apreciação e aprovação para que saiam do papel e virem obras.

"Recolocamos Barra do Piraí na rota de investimentos da União. Estamos vivendo momentos únicos e preciosos. Barra do Piraí entre as pouquíssimas cidades selecionadas pelo Ministério das Cidades, aptas a receber o recurso. Vamos continuar buscando verbas e emendas para que investimentos no nosso município não fiquem alijados com a falta de recursos de outras partes", acredita o prefeito.

Prefeitura entrega primeira ambulância UTI Neonatal ao Maria de Nazaré

O prefeito de Barra do Piraí, Mario Esteves, entregou, no final da tarde desta segunda, 9, a primeira Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Móvel Neonatal ao Hospital Maria de Nazaré. O veículo - totalmente equipado para assistir gestantes, bebês e crianças - estará à disposição da unidade de saúde para qualquer eventualidade.

Com a chegada da UTI Móvel Neonatal, parte da burocracia, que envolvia prefeitura e Corpo de Bombeiros, acaba, uma vez que, quando acionada, a UTI do Governo do Estado demorava mais de duas horas para chegar ao local. O veículo - efetuado por contrato com a Secretaria de Saúde - é equipado com todos os mecanismos necessários a evitar maiores complicações às gestantes ou bebês puerperais, no que tange ao transporte a outras cidades.

O diretor geral do Hospital Maria de Nazaré, Wagner Teixeira explicou que a demora para que a ambulância dos Bombeiros chegasse na cidade beirava as seis horas. "O trâmite será rápido. Antes demorava muito tempo para realizar a transferência para outro hospital, cerca de seis horas, causando risco para a população. Hoje a resposta será imediata, permitindo salvar vidas, tanto para gestantes, quanto aos recém nascidos", frisou.

De acordo com o secretário de Saúde de Barra do Piraí, Juberto Folena de Oliveira Junior, após a requisição dos três hospitais - feita pela Prefeitura de Barra do Piraí junto ao Ministério Público, e amplamente divulgada junto à população -, os barrensenses já começam a respirar aliviados. Admite que precisa de mais investimentos, mas que a gestão atual busca "o caminho certo".

"Muito ainda se tem pra fazer. Mas, estamos no caminho certo após estas intervenções. Apresentamos uma gestão com qualidade, dentro do orçamento repassado pela secretaria, dando mais dignidade e atendendo aos municípios com respeito e transparência. Vale lembrar que estamos usando o dinheiro público de forma correta; damos transparência ao Conselho Municipal de Saúde e Ministério Público. As coisas estão fluindo; demos um grande avanço, mesmo tendo que avançar mais", completa Juberto.

A ambulância UTI Neonatal entregue ao hospital Maria de Nazaré contém equipamentos de última geração, capazes de manter o paciente estável, como se estivesse em um hospital. Em seu interior, o profissional de Saúde que estiver conduzindo a aparelhagem vai contar com monitor multiparametros, respirador, desfibrilador,



bomba infusora, ambu, laringoscópio - adulto e infantil e neonatal - e encubadora de transporte; todos com suporte para adulto pediátrico e neonatal.

Em suas redes sociais, o prefeito Mario Esteves parabenizou a equipe responsável pela condução do processo, que foi capaz de trazer para a cidade esta conquista inédita. "Era um sonho das gestantes. Esperamos não ter que usar este veículo, mas, se desejamos salvar vidas, temos que ter este aparato. Me sinto muito grato a Deus pela oportunidade de entregar a primeira Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Móvel Neonatal, que ficará à disposição no Hospital Maternidade Maria de Nazaré", finalizou.

Califórnia tem atendimentos em creches pelo município pela primeira vez

Há muitos anos, as famílias do distrito da Califórnia sofriam com a carência de vagas em creches, pela rede municipal de educação. Mas, agora, a realidade é outra. A Prefeitura de Barra do Piraí conveniou duas instituições privadas, que foram habilitadas para atender à demanda da população. A partir desta quarta, 11, o Jardim Escola Amor Perfeito e o Manaim começam a atender 68 crianças, 34 em cada unidade, durante período integral.

Na manhã desta quarta, 11, o prefeito Mario Esteves e a secretária de Educação, Glória Guimarães, a Glorinha, visitaram as instalações das creches para conferir de perto o atendimento à população. Essa é a primeira vez que a prefeitura presta um serviço desse tipo no distrito. A secretária comentou o avanço para as famílias da Califórnia.

"As creches atenderão os segmentos do Berçário I, que vai desde os três meses

até um ano e três meses, e Berçário II, de um ano até dois anos. Sabemos como é difícil equilibrar um emprego e a criação de um filho, principalmente nos primeiros anos de vida. Agora, com o serviço garantido pela Secretaria de Educação, as mães poderão ficar tranquilas com seus bebês. As crianças vão estar em ambientes seguros que estimulam atividades educativas e recreativas para elas", explicou.

O prefeito Mario Esteves comemorou a ação e ressaltou a importância e eficiência do serviço. "Esse é um serviço inédito na história da Califórnia. A necessidade da população era algo que não podia ser ignorada, nós precisamos garantir a dignidade das pessoas. A creche vai beneficiar os responsáveis que poderão trabalhar com tranquilidade sabendo que suas crianças estão sãs e salvas acompanhadas por excelentes profissionais", finalizou.